



Código de Ética e Conduta



Caros colaboradores,

A Correias Mercúrio é uma empresa especializada em soluções para correias transportadoras atuando com experiência em diferentes mercados desde 1945. Ao longo desses anos, nos consolidamos como maior fabricante de correias transportadoras da América Latina e líder absoluta do segmento no Brasil. Em nosso DNA, carregamos a missão e o compromisso de transportar riquezas para construir, transformar e alimentar o planeta. Com duas plantas no Brasil, nos estados de São Paulo e Pará, um Centro de Distribuição no interior de São Paulo e escritórios internacionais no Chile, Peru e México, atuamos com presença global em mais de 40 segmentos e nas maiores empresas e grupos de Mineração, Siderurgia, Agronegócios, Logística, Portos, Construção, entre outros. Oferecemos um portfólio completo de soluções de correias transportadoras, das mais comuns às mais complexas e modernas, desenvolvidas exclusivamente para cada cliente. Nossas equipes técnicas e comerciais são altamente especializadas e contam com a experiência e o know-how de quem atua com seriedade absoluta desde sua fundação.

Somos engajados com o que fazemos e como fazemos, pois queremos demonstrar aos nossos clientes e demais partes interessadas que nossos produtos e soluções são feitos da forma mais responsável possível, com respeito aos direitos humanos e trabalhistas, e cumprindo as leis e normas aplicáveis.

No que diz respeito à condução responsável dos negócios, a expectativa das partes interessadas está sempre em constante evolução. Este Código de Ética e Conduta assegura que estejamos alinhados ao processo de crescimento e diversidade de portfólio que a Mercúrio busca para o futuro, que se aproxima.

O presente Código de Ética e Conduta está baseado em nossos valores:

- Agir com respeito e integridade
- Exceder as expectativas dos clientes
- Valorizar as pessoas e a diversidade cultural
- Qualidade e confiabilidade são inegociáveis
- Respeito ao meio ambiente e a vida

Os princípios, padrões e normas dispostos neste Código refletem o que consideramos ser uma conduta de negócios responsável. O Código de Ética e Conduta foi projetado para ajudar você a tomar as decisões certas para si mesmo e para a Mercúrio.

Esperamos que todos leiam e entendam este Código de Ética e Conduta, assegurando, assim, que suas normas sejam cumpridas, pois, somente desse modo, continuaremos a ser reconhecidos como uma empresa de confiança que somos.

Agir responsabilmente, sempre com integridade, e ser um bom cidadão corporativo não é apenas o jeito certo de agir: é o jeito da Mercúrio de ser!

Bem-vindo ao novo Código de Ética e Conduta da Mercúrio!



Conselho de Administração | Comitê Executivo

Mercúrio

Índice

1	Como interpretar e seguir o Código de Conduta	01
1.1	Nosso compromisso com a conformidade e a integridade	01
1.2	Nossa responsabilidade	01
1.3	Orientações, comunicação de inquietações e informação sobre possíveis violações	02
1.4	Violação e responsabilização	03
2	Nosso local de trabalho	05
2.1	Direitos humanos e direitos do trabalhador	05
2.2	Condições de trabalho, igualdade de oportunidades e respeito	05
2.3	Saúde, Segurança Pessoal e Patrimonial e Meio Ambiente	06
2.4	Qualidade	06
3	Nossa conduta de negócios	08
3.1	Combate à corrupção e ao suborno	08
3.2	Trabalho com parceiros de negócios	08
3.3	Pagamentos de facilitação e extorsão	09
3.4	Presentes, brindes e hospitalidade	09
3.5	Doações filantrópicas, patrocínios e investimentos comunitários	09
3.6	Contribuições e atividades políticas	10
3.7	Concorrência justa	10
3.8	Obtenção de informações sobre a concorrência	10
3.9	Proteção de dados e privacidade	11
3.10	Exatidão e integridade de dados, registros, relatórios e contabilidade	11
3.11	Conformidade mercantil e combate à lavagem de dinheiro	11
3.12	Propriedade intelectual	12
3.13	Comunicação externa	12
3.13.1	Confidencialidade de informações, atividades e postura em redes sociais na internet e Comunicação externa	12
4	Nossa conduta pessoal	15
4.1	Conflitos de interesses	15
4.2	Uso de propriedades e ativos da companhia	15
4.3	Abuso de substâncias tóxicas e conduta pessoal	16
4.4	Confidencialidade	16
4.5	Informação privilegiada	16



Palavras que serão encontradas neste documento

Antitruste: São medidas legais para prevenir práticas que limitem a concorrência no mercado, como monopólios e acordos entre empresas para fixação de preços, promovendo assim um ambiente competitivo que beneficie os consumidores.

Assédio: Exposição dos trabalhadores a situações constrangedoras, duradouras ou repetitivas durante o exercício do trabalho; prejudicando o bem-estar e a produtividade dos envolvidos.

Cadeia de Ajuda: A Cadeia de Ajuda é uma estrutura composta por lideranças a fim de dar suporte aos empregados à questões de não conformidade deste Código de Ética e Conduta. São integrantes da Cadeia de Ajuda:

- Gestor acima do líder imediato (próximo nível);
- Recursos Humanos;
- Jurídico;
- Saúde e Segurança do Trabalho;
- Conselho de Administração.

Compliance: Ação de cumprir uma regra, procedimento, regulamento etc., visando garantir que a empresa opere de maneira legal, ética e responsável.

Conduta: Comportamento ético, profissional e responsável dos colaboradores, seguindo padrões estabelecidos pela empresa para garantir um ambiente de trabalho saudável e o cumprimento de leis e regulamentos

Conformidade: Refere-se aos princípios morais e padrões de comportamento que orientam as ações e decisões dos colaboradores e da empresa como um todo, promovendo integridade, responsabilidade, transparência e respeito em todas as atividades comerciais e relacionamentos com parceiros de negócios.

Diligência: Prática de realizar investigações e análises cuidadosas antes de tomar decisões ou fazer negócios. Isso envolve pesquisa, verificação de informações e avaliação de riscos para garantir que as ações sejam tomadas de forma responsável.

Ética: Princípios e padrões morais que orientam o comportamento e as decisões dos colaboradores e da empresa como um todo, visando agir de forma justa, responsável e transparente em todas as atividades comerciais e relacionamentos com partes interessadas.

Honestidade: Característica da pessoa honesta, ao agir com transparência e integridade em todas as atividades e interações, sendo verdadeira e íntegra em relação às informações, negócios e relacionamentos comerciais.

Integridade: Prática de aderir a princípios éticos, incluindo honestidade, transparência e responsabilidade, promovendo confiança e respeito entre todas as partes envolvidas.

Retaliação: Retaliação é o ato de inibir alguém de se pronunciar ou tomar medida contra alguém que tenha feito uma comunicação.

1 | Como interpretar e seguir o Código de Ética e Conduta

O presente Código de Ética e Conduta foi criado com base nos valores da Mercúrio, juntamente com as políticas e procedimentos da companhia e as leis e regulamentos aplicáveis, formam a base do que consideramos uma conduta responsável.

1.1 Nosso compromisso com a conformidade e a integridade

O Código de Ética e Conduta reflete nosso compromisso continuado com a aplicação das práticas empresariais de ética e conformidade em toda a organização, onde quer que esta opere e conduza seus negócios em nome da Mercúrio. O Código de Ética e Conduta cria um fundamento de suporte aos nossos esforços de fazer a coisa certa e sempre agir com integridade, tendo sido concebido para ajudá-lo a tomar decisões corretas, para você e para a Mercúrio. Como empregado, você deve seguir as normas do Código de Conduta e sempre tentar exercer juízo, cuidado e consideração em tudo o que faz em nome da companhia.

A presente versão do Código de Ética e Conduta substitui todas as suas versões anteriores e está aprovado pelo Conselho de Administração e Comitê Executivo.

Aplicação do Código de Ética e Conduta

Como uma empresa séria e com reputação a zelar, temos que agir de acordo com as leis e regulamentos dos países que estamos presentes.

O Código de Ética e Conduta é aplicado, independentemente da planta, a todos os empregados da Mercúrio, bem como a todo pessoal temporário, terceiros, estagiários, aprendizes, consultores e outros que atuem em nome da Mercúrio, inclusive aos membros do Conselho de Administração e Comitê Executivo.

1.2 Nossa responsabilidade

Todos os empregados deverão contribuir para a cultura de ética na Mercúrio, entendendo o Código de Ética e Conduta, tomando para si o compromisso da companhia com a conformidade e a integridade, evitando violações. Dessa forma, devemos evitar atuar ou encorajar terceiros a atuarem contrariamente ao conteúdo descrito no presente Código, mesmo quando tais desvios, pelas circunstâncias, possam parecer estar de acordo com os interesses da companhia.

Responsabilidades do empregado

Como empregado da Mercúrio, é esperado que você conduza todas as atividades com integridade e transparência, demonstrando um compromisso com os mais altos padrões éticos em todas as interações com clientes, parceiros de negócios e demais partes interessadas. Portanto, cada colaborador tem a responsabilidade de:

- Sempre atuar em conformidade com o Código de Ética e Conduta, demais documentos normativos, regras de trabalho, leis e normas aplicáveis.
- Evitar qualquer atividade que possa parecer antiética ou ilegal.
- Questionar prontamente e procurar orientação quando tiver dúvidas sobre o significado de qualquer aspecto do Código de Ética e Conduta ou quando surgir questão de natureza ética.
- Informar prontamente quando houver suspeita de violação do Código de Ética e Conduta, outro documento normativo, regras de trabalho, leis ou

normas via Cadeia de Ajuda ou Canal de Denúncia.

- Cooperar plena e corretamente em investigações internas da companhia.
- Jamais fazer retaliações contra qualquer pessoa que, de boa-fé, levante qualquer questão de conduta.
- Participar em treinamentos de Compliance, também conhecido como Ética e Conduta, quando solicitado.

Responsabilidade de toda Liderança da Mercúrio

Nossas lideranças prestam contas de suas atividades e têm responsabilidades complementares para poder assegurar que as atividades na sua respectiva área de trabalho sejam:

- Realizadas em conformidade com o Código de Ética e Conduta, demais documentos normativos, leis e normas aplicáveis.
- Liderar pelo exemplo e ser uma força positiva para inspirar os empregados a seguirem o Código de Ética e Conduta e conduzirem suas atividades na companhia com honestidade, transparência e integridade.
- Discutir abertamente as normas do Código de Ética e Conduta com suas equipes para assegurar que todos compreendam e com isso possam atender aos padrões nele estabelecidos.
- Reforçar a importância da ética e da conformidade.
- Criar uma cultura de ambiente de trabalho de confiança, ética e que incentive a conformidade, o qual os empregados possam se sentir à vontade para expressar suas inquietações e receber o suporte e orientações necessárias, num ambiente onde não se permita retaliação.
- Tratar com prontidão inquietações dos empregados sobre possíveis violações e levá-las prontamente à Cadeia de Ajuda.
- Reconhecer os empregados que adotem e promovam a conformidade e o comportamento ético.

Certificações

Todos os empregados deverão, periodicamente, confirmar terem lido e entendido o conteúdo do Código de Ética e Conduta da Mercúrio, comprometendo-se a cumprir os padrões estabelecidos e concordando em relatar qualquer violação por meio da Cadeia de Ajuda ou Canal de Denúncias (ver página 18).

1.3 Orientações, comunicação de inquietações e informações sobre possíveis violações

A Mercúrio está comprometida com a criação de uma cultura de confiança e segurança, em que os empregados se sintam à vontade para fazer perguntas, procurar orientações, comunicar inquietações e informar possíveis violações. Dúvidas e inquietações deverão ser recebidas com a devida seriedade e a Mercúrio encoraja todos a atuar de boa fé. No caso de relato realizado, o fornecimento de informações concretas nos ajudará a dar um acompanhamento mais adequado ao caso.

Todos temos a responsabilidade de nos pronunciar imediatamente diante de problemas éticos ou possíveis violações. Geralmente, o empregado discute suas inquietações e dirige suas queixas ao seu superior imediato. No entanto, se, por alguma razão, o empregado não se sentir à vontade para relatá-las ao seu gestor imediato, ou se acreditar que o gestor não tratou de maneira adequada determinada questão, o empregado poderá levar tal questão à Cadeia de Ajuda, conforme abaixo, ou ainda via Canal de Denúncias.

- Gestor acima do líder imediato (próximo nível);
- Recursos Humanos;
- Jurídico;
- Saúde e Segurança do Trabalho;
- Conselho de Administração.

O Canal de Denúncias da Mercúrio pode ser utilizado se o empregado não se sentir à vontade para utilizar as opções acima. As inquietações do empregado podem ser comunicadas ao Canal de

Denúncias e o procedimento para o acesso ao canal está contido neste código, capítulo final.

Tolerância zero a retaliações

A Mercúrio não tolerará retaliações contra quem quer que se pronuncie de boa-fé para perguntar sobre algo, levantar alguma questão, informar possível violação ou participar de investigação interna na companhia.

Agir de boa-fé significa que você acredita sinceramente que existe um problema legítimo. Retaliação é o ato de inibir alguém de se pronunciar ou tomar medida contra alguém que tenha feito uma comunicação.

Considera-se violação do Código de Ética e Conduta fazer retaliações contra alguém que tenha feito uma comunicação. Por outro lado, informações maliciosas e intencionalmente falsas não serão toleradas. Qualquer pessoa que, conscientemente, participe em ato de retaliação ou que, de plena consciência, faça uma comunicação falsa, poderá ser submetida a medidas disciplinares, inclusive demissão. Caso haja suspeita de retaliação no seu local de trabalho, esta deve ser informada imediatamente pelo canal de denúncias ou qualquer uma das demais opções da Cadeia de Ajuda.

Tomando decisões éticas

Esperamos que os empregados estejam bem informados e que façam uso do bom senso na hora de tomar decisões de negócios em nome da Mercúrio. Por isso, quando estiver diante de uma questão de natureza ética, pergunte a si mesmo o seguinte:

- Minha atuação está dentro da lei?
- Minha atuação é coerente com o Código de Ética e Conduta da Mercúrio e as demais normas?
- Tenho informações suficientes para tomar uma boa decisão? Em caso negativo, procurei orientação utilizando os recursos disponíveis?

- Estaria à vontade ao ter de justificar minha atitude aos meus colegas, meu gestor, minha família e amigos?
- Minha atitude teria um impacto positivo na reputação da Mercúrio?

Se não puder responder “sim” a todas as perguntas acima, ou se não tiver certeza, não aja ou tome decisão sem antes receber orientação que o ajude a tomar a decisão certa.

1.4 Violação e responsabilização

Os empregados não estão autorizados a atuar de maneira ilegal ou não ética, mesmo quando possa parecer para o bem da companhia, ou mesmo que um superior ou qualquer outro empregado os orientem a fazê-lo.

Violações da lei poderão ser comunicadas às autoridades competentes do Governo.

Não serão toleradas violações do Código de Ética e Conduta da Mercúrio. Toda e qualquer violação poderá trazer consequências graves para o empregado e para a Mercúrio, como medidas disciplinares, incluindo rescisão do contrato de trabalho, ação penal, altas multas, penalidades e danos à reputação. As violações podem colocar em risco nossa relação com os clientes, colegas, reguladores e parceiros comerciais, podendo, ainda, resultar na perda da nossa capacidade de fazer negócios.

Tratamento de exceções

Qualquer pedido de não seguimento dos termos do Código de Conduta deverá ser avaliado pelo Diretor Presidente da Mercúrio e o Conselho de Administração, em conformidade com nossos valores e governança, exceto nos casos relacionados com o próprio Diretor Presidente e membros do Comitê Executivo, que deverão ser examinados pelo Conselho de Administração.

“ Todos os empregados deverão contribuir para a cultura de ética na Mercúrio, entendendo o Código de Ética e Conduta da Mercúrio, tomando para si o compromisso da companhia com o jeito certo de fazer e a integridade, aplicando os critérios de conformidade e evitando violações. ”



2 | Nosso local de trabalho

Esta seção trata, em especial, da Mercúrio como local de trabalho e de sua responsabilidade perante todos os seus empregados e as comunidades em que atua, uma vez que criamos e mantemos relações de confiança com nossos colegas, clientes, parceiros de negócios e comunidades locais onde operamos, trabalhando de maneira responsável e segura, atuando com integridade, tratando as pessoas com respeito e honrando nossos compromissos.

2.1 Direitos humanos e direitos do trabalhador

A Mercúrio se compromete a respeitar e promover os direitos humanos de todas as pessoas que possam ser afetadas pelas suas atividades. Respeitamos os princípios fundamentais consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU (Organização das Nações Unidas) e documentos pertinentes.

A Mercúrio apoia e respeita os direitos do trabalho reconhecidos internacionalmente nos países em que atua, inclusive a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva consoante à legislação e normas nacionais. A Mercúrio repudia todo tipo de tráfico de seres humanos e de trabalho infantil, além de não contratar mão de obra forçada ou compulsória.

2.2 Condições de trabalho, igualdade de oportunidades e respeito

Diversidade e local de trabalho inclusivo

Uma cultura de trabalho baseada em diversidade e inclusão promove níveis mais altos de inovação, aprendizagem, entendimento do cliente, líderes com sensibilidade intercultural, além de contribuir para a conformidade. Sendo assim, reunimos empregados com uma rica variedade de perfis, habilidades, gêneros e culturas; reconhecemos e apreciamos o fato de que cada pessoa é única e valiosa e que deve ser respeitada por suas habilidades e pontos de vista.

Tratamento com base no respeito

Em nosso relacionamento uns com os outros, buscamos atuar com franqueza, honestidade e respeito. Sendo assim, é responsabilidade de cada um contribuir

para um ambiente de trabalho baseado na confiança, transparência, respeito mútuo e que todos se sintam apoiados.

Local de trabalho livre de assédio

A Mercúrio não tolera qualquer tipo de assédio ou bullying em seu local de trabalho, pois todos têm o direito de trabalhar em um ambiente livre de intimidação e assédio onde possam se sentir à vontade e seguros.

No local de trabalho, o assédio pode assumir diferentes formas e ser sentido de maneira diferente pelas pessoas: pode ser físico, verbal, sexual ou, ainda, de outra natureza. Não toleramos qualquer forma de assédio ou discriminação, incluindo os casos relacionados com gênero, raça, cor, orientação religiosa, convicções políticas, filiações sindicais, origem étnica, incapacidade, orientação sexual ou estado civil mas sem se limitar somente a estes casos. Tão pouco toleramos qualquer forma de castigo físico.

Promoção da igualdade de oportunidades

A Mercúrio está comprometida em oferecer igualdade de oportunidades de emprego e em tratar todos os empregados de maneira justa e com respeito, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores. As lideranças deverão utilizar somente mérito,

qualificações e outros critérios profissionais para tomar decisões relacionadas com empregados, tais como nos casos de recrutamento, treinamento, remuneração e promoção. Procuramos desenvolver programas e ações que incentivem uma organização diversificada com base no princípio da igualdade de oportunidades. Além disso, a Mercúrio está compromissada em adotar os princípios da não discriminação.

2.3 Saúde, Segurança Pessoal e Patrimonial e Meio Ambiente

SEGURANÇA em primeiro lugar

Reconhecemos o valor da vida humana acima de todas as demais considerações e não comprometemos a nossa segurança. Estamos empenhados em oferecer um local de trabalho seguro para todos os empregados, contratados e visitantes.

SEGURANÇA por opção, não por acaso

A Mercúrio acredita na excelência em Saúde e Segurança, garantida pela criação de uma cultura de segurança sólida e sustentável, através de uma liderança visível de todos os nossos gerentes, da execução consistente das normas e procedimentos de segurança da Mercúrio e de um forte foco em prevenção de riscos (danos pessoais e materiais), engajamento contínuo da força de trabalho e no sincero senso de responsabilidade pelo ambiente de trabalho.

Acreditamos que todos os acidentes, doenças ocupacionais e incidentes ambientais podem ser evitados.

A Mercúrio está comprometida com o resguardo dos seus empregados, dos seus negócios e dos seus ativos contra atos intencionais através de uma cultura caracterizada pelo amplo apoio de nossos empregados, aprendizagem e melhoria contínua.

Nos comprometemos a realizar nossas atividades cuidando da vida, da saúde das pessoas e do meio ambiente. Isso é alcançado

através do cumprimento da legislação e requisitos necessários para reduzir impactos e riscos, proteger recursos naturais, evitar a poluição e respeitar as necessidades de todos.

Estamos empenhados em promover a inovação e a introduzir atividades de melhoria contínua, para que nossas atividades e produtos produzam impacto reduzido ou nulo no meio ambiente.

Nossa responsabilidade de SEGURANÇA

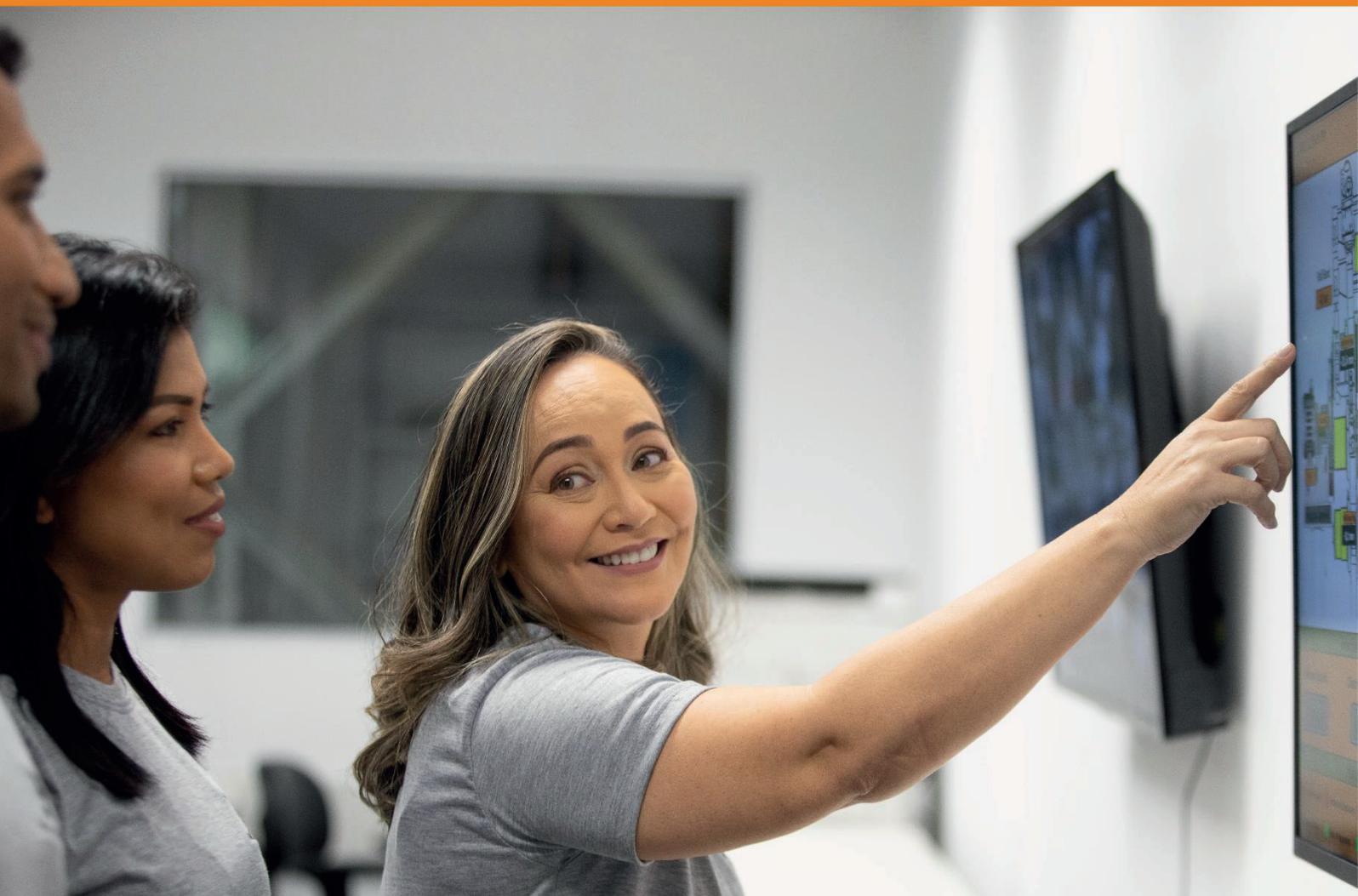
É responsabilidade de todos acatar as normas de Segurança e de demonstrar o nosso compromisso com acidente zero com uso de EPI's. Espera-se que os empregados executem suas tarefas de maneira segura, em conformidade com os requisitos aplicáveis. O empregado tem o direito de se recusar a executar trabalho em situações que apresentem falhas de segurança ou de comportamento. O empregado tem a responsabilidade de chamar a atenção daqueles em risco e informar o ocorrido à gerência, à equipe de Saúde e Segurança do Trabalho ou a Gerência de Recursos Humanos local. O empregado deverá informar imediatamente qualquer acidente ou incidente que verificar no trabalho que possa causar lesões ou danos. Todos os empregados da Mercúrio são responsáveis pela conformidade às políticas e procedimentos de Segurança, com base em nossas Regras de Ouro.

2.4 Qualidade

Nosso êxito depende da excelência operacional em todas as nossas atividades.

Qualidade é a estabilidade nos processos de produção, constância de produtos, atenção aos detalhes, acabamento exemplar, disposição para melhorar e entregar dentro dos prazos para os nossos clientes. É com base nesses princípios que comunicamos nosso compromisso e missão de atender sistematicamente a especificações acordadas e aos critérios técnicos de nossos valiosos clientes.

“ A Mercúrio não tolera qualquer tipo de assédio ou bullying em se local de trabalho, pois todos têm o direito a trabalhar em um ambiente livre de intimidação e assédio onde possam se sentir à vontade e seguro. ”



3 | Nossa conduta de negócios

Nossa política é atuar em conformidade com a legislação e as normas em vigor nas regiões onde operamos e onde interagimos com uma variedade de partes interessadas, incluindo clientes, concorrentes, fornecedores, parceiros de negócios, representantes, autoridades e comunidades locais. Temos o compromisso de interagir de forma ética e legal com todos esses grupos, sempre demonstrando integridade em tudo o que fazemos.

3.1 Combate à corrupção e ao suborno

A Mercúrio não tolera corrupção, seja no setor privado ou público, estando empenhada em cumprir todas as leis e normas vigentes no combate à corrupção e suborno.

Proibimos pagamentos de suborno e propina de qualquer natureza, seja no trato com autoridades da esfera pública ou pessoas do setor privado. Não é permitida, para obtenção ou manutenção de um negócio ou de outra vantagem na realização dos negócios, a oferta, promessa ou concessão de qualquer objeto de valor ou concessão de vantagem indevida, seja no setor público ou privado, com o objetivo de influenciar tal pessoa a atuar ou deixar de atuar no âmbito de suas atribuições. Essa regra se aplica a todos os casos, seja a vantagem oferecida direta ou indiretamente.

O empregado não poderá, no exercício de suas funções na Mercúrio ou em nome dela, solicitar, aceitar ou receber qualquer vantagem indevida que possa influenciar suas decisões.

A não conformidade com o tópico 3.1 será tratada como violação grave e será objeto de ação disciplinar. No entanto, você deverá ser isento de possíveis sanções da Mercúrio ou de qualquer representante da empresa pela recusa de participar de ação que seja ou possa ser percebida como corrupção, suborno ou pagamento de facilitação.

3.2 Trabalho com parceiros de negócios

O êxito da Mercúrio depende da cooperação com nossos parceiros, sejam fornecedores, clientes, contratados, agentes, distribuidores, consultores, parceiros estratégicos e outros. Temos expectativa que os nossos parceiros de negócios cumpram todas as leis e normas vigentes. Os fornecedores com os quais a Mercúrio mantém relação contratual direta deverão observar os princípios e agir de acordo com a ética de negócios e medidas anticorrupção, bem como em concordância com os direitos humanos, condições de trabalho e sustentabilidade. O não cumprimento desses critérios poderá resultar na rescisão da relação comercial.

Realizamos processos de diligência prévia de integridade com base em riscos para assegurar que a reputação, a trajetória e as habilidades dos nossos parceiros de negócios atendam aos nossos critérios.

Devemos, portanto, ser cautelosos ao celebrar acordos com parceiros de negócios – fornecedores, agentes, distribuidores e revendedores – que atuem em nome da Mercúrio, uma vez que a própria Mercúrio pode ser responsabilizada pela atuação destes. Pela mesma razão, devemos ser vigilantes no controle e supervisão de tais intermediários durante todo o seu período de engajamento. Estes deverão seguir as leis e normas vigentes e espera-se que observem o Código de Ética e Conduta da Mercúrio. É nossa responsabilidade assegurar que os parceiros de negócios tenham

conhecimento do nosso Código de Ética e Conduta e dos padrões nele contido.

3.3 Pagamento de facilitação e extorsão

O pagamento de facilitação, também conhecido como “agilização”, é proibido e o empregado da Mercúrio jamais deverá tomar a iniciativa ou encorajar pagamentos de facilitação em nome da companhia, setor público ou privado, sejam esses pagamentos efetuados direta ou indiretamente, através de um parceiro de negócios. Caso este pagamento seja juridicamente permitido em países onde operamos, as áreas Jurídico e de Recursos Humanos deverão ser consultadas.

O pagamento de extorsão, em contrapartida, são aqueles efetuados diante ameaças iminentes à vida, segurança ou saúde de nosso pessoal ou, ainda, à integridade de nossas instalações. Ainda que esses pagamentos possam ser de baixo valor ou em situações extremas, não deverão ser efetuados. Se exigirem algum pagamento de extorsão, é importante que notifique imediatamente o superior direto ou a área de Recursos Humanos, ou ainda formalize um relato pelo Canal de Denúncias, assegurando-se de documentar e registrar adequadamente a transação.

3.4 Presentes, brindes e hospitalidades

Devemos sempre adotar o bom senso, a moderação e considerar a reputação e a integridade da Mercúrio como o critério máximo quando damos ou aceitamos presentes ou sinais de hospitalidade em um contexto de negócios. Não oferecemos nem aceitamos presentes ou outras cortesias de negócios como sinais de hospitalidade, pagamento de despesas ou outros benefícios que possam influenciar, ou parecer influenciar, decisões de negócios, nossa independência e integridade.

Somente será permitido aceitar ou oferecer presentes e cortesias de negócios quando forem de valor modesto e com baixa frequência, se o

lugar e o momento forem apropriados. Só deverão ser aceitos brindes “institucionais” de baixo valor, com logo ou identificação da empresa concedente. As práticas de oferecer e receber presentes e cortesias de negócios podem variar segundo a cultura; no entanto, todo presente ou hospitalidade oferecida ou recebida deverá estar de acordo com a legislação vigente e as regras de conformidade do beneficiário, além de dever ser coerente com as boas práticas de negócios localmente aceitas.

O oferecimento de presentes ou entretenimento a servidores públicos é limitado pela legislação. Contudo, como a definição jurídica de servidor público pode ter interpretação ampla e incluir empregados de autarquias e órgãos governamentais, é preciso exercer enorme cuidado quando as cortesias de negócios envolverem tais servidores.

Alguns países possuem legislação que restringem os presentes e a hospitalidade oferecida a servidores públicos e muitas entidades governamentais também possuem regras que proíbem seus representantes de aceitar presentes e sinais de hospitalidades. No entanto, é preciso sempre procurar orientação da área de Recursos Humanos ou Jurídica quando questões de presentes e sinais de hospitalidade envolverem funcionários públicos.

Sua responsabilidade é familiarizar-se com as orientações da Mercúrio sobre presentes, brindes e hospitalidades que devem ser tratados em sua área de atuação.

Consulte o seu gerente no caso de dúvidas.

3.5 Doações filantrópicas, patrocínios e investimentos comunitários

A Mercúrio tem entre seus Pilares Estratégicos o tema de Responsabilidade Social e nosso objetivo é causar um impacto positivo no desenvolvimento socioeconômico das comunidades locais por meio de nossas operações, relações comerciais, doações filantrópicas e patrocínios.

Doações filantrópicas são pontuais e consistem em suporte ocasional a boas causas, em resposta às necessidades e solicitações de organizações beneficentes e comunitárias, pedidos de empregados, ou suporte em eventos externos, inclusive situações de emergência.

O patrocínio é a atividade de negócios realizada na comunidade para apoiar diretamente o êxito da companhia, promovendo a sua marca, identidade corporativa e políticas, em parceria com instituições de caridade e organizações de perfil comunitário. Estes investimentos podem ser dirigidos ao fomento de capacitações locais, apoio ao desenvolvimento econômico e à sustentabilidade da comunidade, além da promoção dos direitos humanos, transparência e combate à corrupção

Existe um risco associado às doações filantrópicas, patrocínios e investimentos comunitários que podem suscitar alegações de suborno. Tais atividades, porém, são ilegais quando usadas para encobrir suborno. Estas podem ser fundamentadas e devem objetivar benefícios para a sociedade e para a Mercúrio. Devem também ser realizadas sempre de forma transparente, com base em critérios objetivos, devendo ser devidamente registradas, documentadas, relatadas e estar alinhadas com as políticas e estratégias da Mercúrio no âmbito de investimentos comunitários, doações filantrópicas e patrocínio. A área de Recursos Humanos é a guardiã do tema de Responsabilidade Social e deverá ser sempre consultada em caso de dúvidas sobre este tópico.

3.6 Contribuições e atividades políticas

Contribuições financeiras ou de outra natureza a partidos políticos, aos seus empregados ou aos candidatos a cargos públicos jamais devem ser feitas em nome da Mercúrio. Isso não impede, porém, que a Mercúrio apoie, através de associações comerciais, posições políticas que reflitam os interesses da companhia, nem proíbe que os empregados da Mercúrio participem de

atividades políticas na qualidade de cidadãos; porém que fique claro que o posicionamento dos empregados não representa a posição política da empresa, como instituição.

3.7 Concorrência justa

Acreditamos na concorrência livre, justa e aberta. Nossa política é competir seguindo a legislação vigente e a ética empresarial. Portanto, observamos a legislação antitruste e de concorrência em vigor e tratamos nossos concorrentes com base na honestidade e imparcialidade. Buscamos vantagens competitivas por meio da oferta de produtos e serviços diferenciados, obtidos a partir de inovação, pesquisa, desenvolvimento, qualificação, e não com base em práticas comerciais antiéticas e ilegais. Sendo assim:

- Não celebramos acordos anticoncorrenciais com concorrentes, incluindo fixação de preços, divisão dos mercados ou licitação fraudulenta;
- Não trocamos informações comercialmente sensíveis com concorrentes. É particularmente importante o cuidado em conferências, feiras industriais, reuniões de associações empresariais, ou nas relações pessoais e empresariais onde há o envolvimento de concorrentes;
- Não impomos restrições ilegais a clientes ou fornecedores;
- Não exercemos abuso de qualquer posição de poder no mercado.

3.8 Obtenção de informações sobre a concorrência

Conhecer e entender a concorrência são aspectos importantes de qualquer negócio, e constituem elemento vital para o bom funcionamento de qualquer mercado competitivo. No entanto, qualquer informação sobre a concorrência deve ser coletada e utilizada de acordo com a legislação e com as boas práticas em vigor (vide o ponto 3.7). As informações que temos sobre a concorrência são coletadas exclusivamente de fontes legítimas,

jamais devendo ser coletadas de forma ilegal ou não ética. Ao coletar dados sobre a concorrência, deve-se sempre manter registro das informações.

3.9 Proteção de dados e privacidade

A Mercúrio observa e segue as regras de tratamento de informações e de dados pessoais, alinhada com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) incluindo proteção, processamento e transferência de dados pessoais dos empregados e de terceiros, que valem para toda a companhia. Assim, todos na Mercúrio estão vinculados a essas regras.

Os dados pessoais tratados pela Mercúrio devem sempre ser protegidos de forma adequada e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes no âmbito do tratamento de dados pessoais, inclusive no que diz respeito aos critérios e obrigações de confidencialidade, independentemente das informações serem referentes aos clientes, empregados ou outros.

O tratamento de dados pessoais deve estar limitado ao que for necessário para os fins comerciais em questão, o atendimento das necessidades dos clientes ou a adequada administração dos empregados, sempre em conformidade com os princípios vigentes para a proteção de dados e conforme prescreve a legislação.

3.10 Exatidão e integridade de dados, registros, relatórios e contabilidade

A Mercúrio está comprometida com a transparência e a exatidão das ações da companhia, respeitando a confidencialidade e outras obrigações em vigor. A companhia tem o compromisso de publicar dados de forma imparcial, clara e compreensível nos seus relatórios financeiros periódicos e em outros documentos exigidos pelas autoridades e agências, bem como em suas demais comunicações públicas.

Para tanto, deverá ser adotado o mais alto nível de precaução na formulação de tais materiais, com especial atenção a:

- Conformidade com princípios de contabilidade amplamente aceitos e com a estrutura de controles internos da Mercúrio, sendo que os nossos números são anualmente auditados por auditores independentes, por empresa reconhecida internacionalmente.
- Todos os registros contábeis da Mercúrio devem ser mantidos e apresentados de acordo com a legislação vigente em cada jurisdição em questão, não devendo conter itens falsos, intencionalmente incorretos ou artificiais. Além disso, deverão refletir de maneira exata e justa os ativos, passivos, receitas e despesas da Mercúrio, além de todas as transações ou ocorrências correlatas, que deverão ser total e exaustivamente documentadas.
- Nenhuma transação deve ser intencionalmente classificada de forma errada em contas, departamentos ou períodos; e não devem existir ativos e passivos não registrados ou “fora dos registros”, a menos que permitido pelas leis e normas vigentes.
- Nenhuma informação deve ser ocultada de auditores internos ou externos.

O exposto acima também se aplica aos requisitos para relatórios extrafinanceiros, tanto internamente na Mercúrio como para outros requisitos legais da sua jurisdição, incluindo informações das áreas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, Recursos Humanos ou Governança Corporativa.

3.11 Conformidade mercantil e combate à lavagem de dinheiro

A Mercúrio está empenhada em observar todas as restrições mercantis em nível nacional e internacional e os regulamentos de sanções aplicáveis nos países em que atua.

As restrições mercantis estão relacionadas com a exportação ou importação de bens, tecnologia, software, serviços ou comércio com países,

entidades ou pessoas. A Mercúrio não celebrará negócios com pessoas e organizações que estejam associadas a drogas, tráfico, terrorismo ou outras atividades criminosas.

A lavagem de dinheiro promove a atividade criminosa e consiste na conversão dos lucros do crime em moeda legítima ou em outros ativos.

A Mercúrio está empenhada em tomar os devidos passos para prevenir e detectar qualquer forma de pagamento ilegal e para evitar que a companhia seja utilizada por terceiros para lavagem de dinheiro.

Você deve procurar orientação com seu gestor direto ou formalizar uma denúncia por meio do Canal de Denúncias em todos os casos relacionados com conformidade mercantil e medidas de prevenção de lavagem de dinheiro.

3.12 Propriedade intelectual

Observamos as leis e regulamentos em vigor no âmbito do direito e proteção à propriedade intelectual da Mercúrio e de terceiros, inclusive patentes, marcas registradas, direitos autorais e sigilo comercial.

3.13 Comunicação externa

A reputação da Mercúrio nos mercados em que atua é fortemente influenciada pela sua habilidade de se comunicar de forma consistente e profissional com agentes externos, inclusive a mídia. A área de Marketing da Mercúrio deve ser consultada sempre que solicitações desta natureza surgirem. Caso estes pedidos cheguem através de advogados externos ou órgãos públicos devem ser encaminhados à área Jurídica. Dessa forma, a Mercúrio deve observar o princípio da honestidade e ser receptiva ao tratar com partes interessadas fora da Mercúrio e com a sociedade em geral.

A fim de garantir um perfil empresarial coerente, somente as seguintes pessoas estão autorizadas a se pronunciar junto aos meios de comunicação

em nome da Mercúrio, sem a consulta prévia com a área de Marketing, responsável pela Comunicação Externa da empresa:

- Gerente da área de Marketing;
- Diretor Presidente da Mercúrio;
- Dirigente de fábrica ou pessoas designadas por estes para se pronunciarem sobre suas áreas de responsabilidade junto aos veículos de comunicação local;
- Presidente do Conselho.

3.13.1 Confidencialidade de informações, atividades e postura em Redes Sociais na Internet e Comunicação Externa

Os perfis e contas pessoais em redes sociais, como LinkedIn, Facebook, X, Instagram, TikTok, entre outros, não resumindo-se a estas, tem caráter individual e pessoal, sendo de responsabilidade do seu usuário a gestão das mesmas.

Logo, os empregados da Mercúrio podem possuir perfis em redes sociais e plataformas, atentando-se ao fato de que todo empregado da Mercúrio deve proteger as informações confidenciais e estratégicas internas ligadas à empresa, bem como os documentos, projetos, invenções, sistemas e processos a que tenha acesso, não divulgando-os sob hipótese alguma em redes sociais ou quaisquer outros meios.

As informações confidenciais são aquelas de qualquer natureza relacionadas a Mercúrio ou aos seus negócios e atividades, incluindo informações e documentos de natureza estratégica, técnica, operacional, financeira, administrativa, patrimonial, legal, contábil, comercial, programas de computador, documentação de sistemas e código fonte, fornecidas, anterior ou posteriormente à assinatura do seu Contrato de Trabalho.

Isto posto, a atividade e postura dos empregados da Mercúrio em Redes Sociais ou quaisquer outros meios de comunicação devem observar e atender conforme o “Termo de Responsabilidade

Guia de Conduta em Redes Sociais”, documento que é disponibilizado e assinado pelo empregado na documentação admissional.

Quaisquer dúvidas sobre este tema ou sobre outros temas relacionados à Comunicação Externa da Mercúrio devem ser endereçados à área de Marketing da empresa.



“ A Mercúrio deve observar o princípio da honestidade e ser receptiva ao tratar com partes interessadas fora da Mercúrio e com a sociedade em geral. ”

4 | Nossa conduta pessoal

Nosso êxito depende de cada um de nós fazendo o que é certo. Sendo assim, espera-se que a condução dos negócios e a nossa conduta em geral sejam baseadas no respeito interpessoal, com clientes, fornecedores, parceiros de negócios e outros. Tal conduta inclui ter sensibilidade e respeito às diferenças culturais e tradições.

4.1 Conflitos de interesses

Um conflito de interesse ocorre sempre que há um interesse pessoal concorrente que possa interferir na habilidade de tomar decisões objetivas e agir no melhor interesse da Mercúrio.

Não é permitido procurar obter vantagem indevida sobre a Mercúrio – direta ou indiretamente – para si próprio, familiares, parentes ou amigos. Não se permite que o empregado tome parte ou procure influenciar qualquer decisão que possa gerar ou ser percebida como um conflito de interesse, originado de uma situação em que o empregado, ou alguém próximo a ele, possa ter interesse econômico ou de outra natureza no resultado de tal decisão.

O empregado deve evitar ter qualquer participação pessoal, direta ou indireta, em qualquer negócio ou empreendimento, se isso comprometer ou puder ser interpretado como comprometedor para as suas funções na Mercúrio. Se o empregado estiver em tal situação, deverá informar imediatamente seu gestor. Cada um deve usar de bom senso para evitar situações que possam gerar um conflito ou minar a confiança que os demais depositam em nós.

A Mercúrio confia que seus empregados mantenham os mais altos padrões de integridade e que procurem orientação quando necessário. Antes de assumir qualquer atividade que possa ser percebida como algo que promova os interesses de um concorrente, cliente ou fornecedor expondo a imagem da Mercúrio, o empregado deverá consultar e obter a aprovação

do seu gestor imediato, Cadeia de Ajuda ou ainda do Canal de Denúncias. Há várias formas de se resolver um conflito de interesse, o mais importante é ser transparente e falar abertamente para assegurar que o assunto seja tratado adequadamente.

4.2 Uso de propriedades e ativos da companhia

É responsabilidade de todos os empregados da Mercúrio e seus representantes zelar pelos ativos, propriedades e registros da Mercúrio e de seus clientes, fornecedores e outros parceiros de negócios. Os ativos tangíveis da companhia incluem equipamentos e instalações físicas, sistemas informatizados, computadores, celulares, arquivos, documentos, inventário, materiais e imóveis. Seus ativos intangíveis são as patentes, marcas, direitos autorais, propriedades intelectuais, conhecimentos técnicos, informações confidenciais, reputação e patrimônio da marca.

Temos todos a responsabilidade de utilizar os ativos da Mercúrio com cautela, assim como de usar o bom senso para assegurar que estes sejam geridos e protegidos adequadamente e que não sejam roubados, mal utilizados ou desperdiçados. É vedado o uso de materiais, ativos financeiros e não financeiros, remoção ou empréstimo de ativos da companhia, para fins que não estejam diretamente relacionados com a atividade da companhia sem a prévia autorização de um representante autorizado.

As informações sobre os negócios da Mercúrio somente podem ser armazenadas em computadores, dispositivos móveis, sistemas e ferramentas aprovados ou geridos pela

companhia, no qual são propriedade da empresa e somente deverão ser utilizados pelos empregados ou contratados da Mercúrio.

4.3 Abuso de substâncias tóxicas e conduta pessoal

A Mercúrio é um local de trabalho livre de drogas, não sendo permitido ao empregado, em nenhuma circunstância, estar sob a influência de substâncias tóxicas, incluindo o álcool, durante o exercício de seu trabalho na companhia. O empregado deverá se abster de usar ou de encorajar outros a usarem substâncias tóxicas que possam ter um impacto negativo na reputação da Mercúrio ou de qualquer um de seus parceiros de negócios.

A Mercúrio proíbe terminantemente a compra de serviços sexuais quando em missões ou viagens de negócios. Ademais, o empregado não deverá visitar estabelecimentos ou participar de atividades que possam colocar a Mercúrio em situação desfavorável.

4.4 Confidencialidade

Estamos comprometidos em resguardar e não fazer mau uso de toda e qualquer informação confidencial em nosso poder, independentemente se a informação pertence à Mercúrio ou aos seus parceiros de negócios. Informações confidenciais podem incluir propriedade intelectual, informações relativas às pessoas, condições comerciais, assuntos técnicos ou contratuais e outros tipos de informações protegidas por lei.

Note que a responsabilidade do empregado pela confidencialidade continua mesmo depois de cessado o contrato de trabalho ou a relação contratual com a Mercúrio.

Devem ser consideradas confidenciais e tratadas como tal qualquer informação de negócios da Mercúrio que não seja de conhecimento geral ou experiência de trabalho adquirida pelo empregado durante seu trabalho na companhia.

O empregado é responsável pela proteção das informações confidenciais que detém e, para tanto, deverá:

- Fazer uso de informações confidenciais apenas quando autorizado e somente para os fins legítimos do negócio;
- Não compartilhar informações confidenciais da Mercúrio ou de seus parceiros de negócios com amigos,
- familiares ou antigos colegas da Mercúrio;
- Não discutir ou compartilhar informações confidenciais em lugares públicos, onde terceiros possam escutá-las;
- Não trabalhar com documentos contendo informações confidenciais (em papel ou em formato eletrônico) em espaços públicos ou em redes não garantidas, onde terceiros possam vê-las;
- Assegurar-se de que os acordos de confidencialidade sejam utilizados quando necessário;
- Somente armazenar informações confidenciais em áreas com encriptação e controle de acesso, concedendo acesso somente se necessário para os negócios, tal como no caso de tarefas específicas relacionadas a elas;
- Identificar os documentos como “confidenciais” sempre que apropriado.

4.5 Informação privilegiada

Informação privilegiada é toda a informação que não é de domínio público, recebida ou obtida por meio do seu trabalho na Mercúrio ou de qualquer outra forma que, se de domínio público, poderia influenciar instrumentos financeiros da companhia. O empregado deve se abster de fazer transações ou oferecer orientações relativas a transações de instrumentos financeiros com base em informações privilegiadas, seja o empregado formalmente registrado como pessoa detentora de informação privilegiada ou não. As informações privilegiadas devem ser tratadas como confidenciais e com a devida cautela para evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso a elas.



Canal de Denúncias

Mais uma ferramenta
de Comunicação.

Canal de Denúncias

Dúvidas sobre os conteúdos aqui descritos ou entendimento, devem ser encaminhadas formalmente ao seu superior e/ou área de Recursos Humanos.



Situações de descumprimento desse código devem ser reportadas em nosso site de Canal de Denúncias, através do link abaixo:

www.canalintegro.com.br/correiasmercurio

Também é possível acessar o Canal de Denúncias através de atendimento telefônico: 0800 580 3218. A recepção dos fatos serão conduzidas por empresa independente, de maneira imparcial e impessoal.

Ciência do Código

Declaro que tomei conhecimento, li e entendi o conteúdo deste Código de Ética e Conduta que trata dos valores e políticas de gestão da Mercúrio.

Entendo que tenho compromisso com a empresa de comunicar quaisquer preocupações, condutas inadequadas ou suspeita que não estejam de acordo com a lei, valores, políticas ou com o Código de Ética e Conduta da empresa, reportando ao meu gestor imediato, RH ou através do Canal de Denúncias informado acima.

Estou ciente de minha responsabilidade em cumprir e comunicar ações ou fatos contrários às diretrizes aqui determinadas.

NOME: _____

REGISTRO: _____ DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____



MERCURIO

Código de Ética e Conduta
Abril 2024